

# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 177/2015 fls. 1/2

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 177/2015

Projeto de Lei nº 136/2015  
Dispõe sobre transposição de dotação  
orçamentária no valor de R\$479.130,00

Autor: Poder Executivo

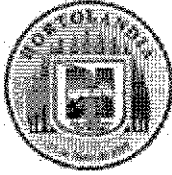
Relator: Vereador Clodomiro Benedito Gonçalves

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 136/2015, que dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$479.130,00 .

Em sua exposição de justificativa o Chefe do Poder através da Mensagem 68/2015 alega que a transposição ora solicitada encontra respaldo no Artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e se faz necessária na Secretaria de Administração para atendimento do contrato do plano de saúde para os servidores do qual teve um aumento de adesão; na Secretaria Municipal de Cultura o recurso será destinada para prorrogação contratual e outras demandas relacionadas as atividades culturais do Município; na Secretaria Municipal de Habitação se faz necessária para contratação de serviços de manutenção; na Secretaria Municipal de Obras será destinada para atendimento da reprogramação do contrato nº 174/2013, referente à Construção de reservatório de amortecimento de cheias no córrego Santa Clara e canalização do córrego Jacuba; na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano se faz necessária para pagamento do serviços realizados do contrato do Departamento de Mobilidade Urbana, cujo objeto é "aquisição e instalação de abrigos para embarque e desembarque de passageiros", onde parte dos recursos para sua execução é proveniente do Ministério das Cidades, onde não houve o desbloqueio por parte do Ministério, portanto a Prefeitura deverá realizar

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP:  
13186-620

Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.cmh.sp.gov.br](http://www.cmh.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 177/2015 fls. 2/2

o pagamento com recurso do tesouro; na Secretaria de Saúde o recurso será destinado para pagamento do consumo de energia elétrica das unidades de saúde.

A propositura em questão teve sua ementa lida em sessão na data de 22 de setembro de 2015, e na data de 19 de setembro de 2015, publicada no Jornal Todo Dia, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, em obediência ao inciso II do Art. 53 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, estando ainda de acordo com o artigo 193, inciso IV, do Regimento Interno, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei n.º136/2015.

É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2015.

  
Clodomiro Benedito Gonçalves  
Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

Aparecido Antônio Meira  
Membro

  
Regis Athanazio Bueno  
Membro